



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**DECRETO Nº 2.292/2024**

**ESTABELECE OS VALORES DE  
PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DE  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA - ANO DE  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº2.497/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes valores de premiação para o Concurso de Ornamentação Natalina – Ano 2024, como segue:

a) Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).

1º lugar : R\$ 500,00

2º lugar : R\$ 400,00

3º lugar : R\$ 300,00

b) Residências ( Rurais e Urbanas)

1º lugar : R\$ 700,00

2º lugar : R\$ 500,00

3º lugar :R\$ 400,00

4º lugar : R\$ 200,00

5º lugar : R\$ 200,00

6º lugar : R\$ 200,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

GERMANO  
STEVENS:695897  
71068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se